



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7527 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 7149/2019 e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que compete privativamente a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, consoante artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente, a partir de 11 de janeiro de 2021, nos órgãos da administração direta do Município de Ubatuba, será de segunda à sexta-feira, iniciando-se, diariamente, às 08 horas e encerrando-se às 17 horas, observando-se o horário das 12 às 13 horas de intervalo para almoço e descanso.

§ 1º Excetua-se da jornada prevista no caput os servidores nomeados ou contratados, mediante concurso público, cujo edital previu jornada de trabalho diferenciada para os respectivos cargos.

§ 2º As repartições que possuam atendimento ao público deverão promover o revezamento entre os servidores durante o intervalo para almoço e descanso, para que assim não haja prejuízo aos cidadãos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7149 de 02 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data

SMA/srpb